



ACTA N.º10/2011

Data da reunião ordinária: 02/05/2011

Início da reunião: 10: 15 Horas

Fim da reunião: 10.50 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves António Gonçalves Araújo Paulo Jorge Miranda da Cruz Adelino Augusto Santos Bernardo José Duarte Crespo Gonçalves

Ausências

Fernando José Gomes Rodrigues

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão



Folha n.º 1/

ACTA N.º 10

Reunião ordinária da Câmara

Municipal de Montalegre, realizada

no dia 02 de Maio de 2011.

I ACTAS

II PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Ш

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

IV INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

V ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

VI PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA DE "CONCLUSAO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/J
DE MONTALEGRE" (PROC.07/040 A) – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação técnica sobre o
assunto supra referido, exarada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. Álvares Pereira
a qual se reproduz na íntegra para os devidos efeitos legais,
"INFORMAÇÃO
Empreitada de
"CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE"
Processo nº 07/040ª
Prorrogação do Prazo da Empreitada
Através de carta datada de 12 de Abril de 2011, com entrada nos serviços municipais em 14 de
Abril de 2011, a empresa Habimarante - Sociedade de Construções, S.A., adjudicatária da
empreitada de "Conclusão da Construção do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre", solicita
uma prorrogação do prazo de execução da mesma até ao dia 2011-11-24, apresentando
justificações para a solicitação e anexando planos de trabalhos e plano de pagamentos
adaptados
A consignação dos trabalhos da empreitada teve lugar no dia 12 de Abril de 2010), sendo o
prazo de execução da mesma de 7 meses (210 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e
feriados). Ou seja, a empreitada, contratualmente, deveria estar concluída em 8 de Novembro
de 2010. Por outro lado, o PSS (Plano de Segurança e Saúde) foi aprovado em 12 de Maio de
2010, conforme consta de Acta de Reunião de Obra da mesma data. Por este facto, o prazo
limite contratual de conclusão da empreitada, nos termos do disposto no número 1 do artigo
362º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de
Janeiro, seria prolongado em função da data desta aprovação, ou seja, 30 dias seguidos,
incluindo sábados, domingos e feriados. A empreitada, em resumo, deveria, contratualmente,
estar concluída em 8 de Dezembro de 2010
Por deliberação da Câmara de 17 de Janeiro de 2011, foi prorrogado, graciosamente (sem
direito a revisão de preços) o prazo de execução até ao dia 30 de Abril de 2011
Solicita agora a empresa adjudicatária uma nova prorrogação de prazo até ao dia 24 de Agosto
de 2011
Os motivos apresentados não são propriamente os adequados: os pagamentos das facturas
apresentadas sempre foram realizados nos prazos contratuais. A primeira factura foi
apresentada apenas após a concessão de visto pelo Tribunal de Contas, como, aliás, deveria
ser. Nem este motivo foi invocado quando do primeiro pedido de prorrogação. Por outro lado foi



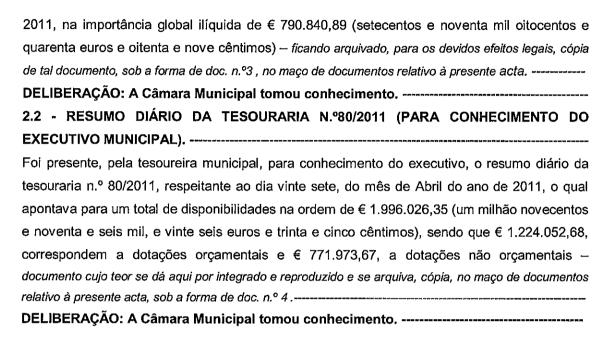
concedido ao adjudicatário um adjantamento, a sua solicitação, o que lhe permitiu uma gestão financeira mais adequada às eventuais dificuldades inerentes que sentissem.-----Na prática, dado o andamento actual dos trabalhos, poderá se concedida a prorrogação de prazo solicitada, dado que a mesma não condiciona o financiamento do projecto. ------Julgo, assim, face a todos os elementos de análise disponíveis, ser de conceder uma nova prorrogação de prazo graciosa (sem direito a revisão de preços) até à data solicitada pelo adjudicatário, o dia 24 de Agosto de 2011, permitindo esta data alguma folga para conclusão da empreitada, sem comprometer os objectivos da Câmara constantes da candidatura de comparticipação aprovada.-----Em conclusão:-----Poderá a Câmara Municipal deliberar favoravelmente à prorrogação do prazo graciosa, da empreita de "Conclusão da Construção do Centro Escolar EB1/Jl de Montalegre", até 24 de Agosto de 2011.-----À consideração do Sr. Presidente.------Departamento Técnico, 26 de Abril de 2011.-----O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira). -------Sobre este assunto encontra-se exarado um despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, com o seguinte teor: " À consideração da Câmara." (assinatura ilegível), 2011 - 04-26------Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 2, no maço de documentos relativo à presente acta, ------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, de acordo com a informação técnica supra referida. -----Ao Departamento Técnico para o devido procedimento. ------

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
- 2.1 RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -------

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia 14 de Abril de 2011 e o dia 27 de Abril de



IX

ACTIVIDADE REGULAMENTAR X DIVERSOS

A discussão do assunto supra referido, ficou suspensa, em virtude de o Senhor Vice-
Presidente da Câmara, ter manifestado a intenção de serem colhidos mais pareceres e
opiniões, a fim de melhor instruir a tomada de decisão neste processo por parte do Município
Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se vai arquivar, cópia, no maço de
documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a suspensão da
discussão do assunto em causa.
À USUSL para procedimento
3 PROTOCOLO BASE DE COOPERAÇÃO/EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS EMPRESÁRIOS E
REGULAMENTO AUTÓNOMO DO CENTRO INCUBAÇÃO DE MONTALEGRE/ PARA
CONHECIMENTO
Foi apresentado para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto
mencionado em epígrafe, um Protocolo celebrado entre o Município de Montalegre e a
Associação Nacional de Jovens Empresários/ANJE, cujo objecto principal, se traduz na
cooperação entre aquela associação e o Município de Montalegre, no sentido de conceder
apoio na implementação de projectos jovens, destinados a desenvolver o Empreendedorismo
dos jovens, no desenvolvimento de actividades empresariais com a apresentação de projectos
em áreas estratégicas que possam proporcionar o desenvolvimento desta região, - documento
cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à
presente acta, sob a forma de doc. n.º 7
O Senhor Vereador, eleito pela Coligação "Amar Montalegre, PPD/PSD - CDS/PP", Dr.José
Duarte Crespo Gonçalves, no uso da palavra referiu:
Este tipo de apoio ao empreendedorismo empresarial dos jovens é uma acção que muito nos
anima. Já falamos muitas vezes neste assunto, o qual foi incluído no nosso programa eleitoral.
Este Protocolo é benéfico para a região, porém faltará ainda evidenciar uma ferramenta que
seria constituída por um fundo de apoio aos jovens empresários, criado numa lógica de capital
de risco que permitiria uma maior força àqueles no arranque da sua actividade.
O Senhor Vice-Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, referiu que esses
mecanismos de apoio de que o Senhor Vereador falou já existem no mercado, são as
instituições bancárias, são as associações empresariais e de desenvolvimento local e outras
instituições que se dedicam a proporcionar esses apoios e a aprovar e avaliar os projectos
apresentados
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento
Ao GAP para o devido procedimento
•

4 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A UTAD – UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO. -------

Foi apresentada para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Montalegre e a UTAD -Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a qual tem como objectivo principal a colaboração com o Ecomuseu do Barroso, no sentido de sistematizar a investigação e estudo sobre as mudanças nas culturas no trabalho, principalmente rurais e agrárias, proporcionando assim uma recolha de conhecimentos, saberes e fazeres ditos tradicionais, que estão em risco de transformação e de desaparecimento nos tempos presentes. Este Protocolo terá validade até ao dia 15 de Setembro do ano em curso e prevê como contrapartida financeira das accões a desenvolver pela UTAD, constantes da cláusula 3.ª do referido documento, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, a quantia de € 30.000.00, paga da seguinte forma: 15% após assinatura do protocolo, 40% com a entrega de relatório intermédio e 45% com a entrega de relatório final. ------Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 8, no maço de documentos relativo à presente acta. ------DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo nos exactos termos em que se encontra exarado. ------Ao GAP para o devido procedimento. ------A Unidade de Gestão Financeira para proceder ao pagamento no enquadramento adequado. em termos contabilísticos e orçamentais, da despesa ora autorizada. ------

XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.°, da Lei n.° 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.° 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIV ENCERRAMENTO

Fol	ha	n.	٥	٤
-----	----	----	---	---

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dez
noras e cinquenta minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda
Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-
Presidente da Câmara
OVERS Presidente de Câmana
O Vice – Presidente da Câmara: ———————————————————————————————————
4 Secretaria da reuniao: 44